

ANEXO IV

Calendário

Acção		Prazo
Designação dos júris pelas U. O. e comunicação ao Presidente do IPC		Até 30 de Junho
Proposta ao Presidente do IPC, para homologação, de vagas (por <i>par curso/regime</i>) para Mudança de Curso e Transferência, destinadas à inscrição <u>a partir do 2º semestre do curso</u>		Até 30 de Junho
Proposta ao Presidente do IPC, para homologação, de vagas (por <i>par curso/regime</i>) para Mudança de Curso e Transferência, destinadas à inscrição <u>no 1º semestre do curso</u>		Até 15 dias após a fixação das vagas do regime geral de acesso
Fixação de vagas (por <i>par curso/regime</i>) para Mudança de Curso e Transferência, destinadas à inscrição <u>a partir do 2º semestre do curso</u>		Até 15 de Julho
Fixação de vagas (por <i>par curso/regime</i>) para Mudança de Curso e Transferência, destinadas à inscrição <u>no 1º semestre do curso</u>		Até 15 dias após a recepção da proposta de vagas nos SC/IPC
Candidaturas	Mudança de Curso e Transferência	De 15 de Agosto a 15 de Setembro
	Reingresso	De 30 de Agosto a 31 de Dezembro
Envio das listas nominais de candidatos a Mudança de Curso e Transferência (<i>por curso/regime/grupo</i>) ao Presidente do IPC		Até 18 de Setembro
Envio das propostas de indeferimento, devidamente fundamentadas, ao Presidente do IPC		Até 18 de Setembro
Envio dos pedidos de Reingresso ao Presidente do IPC		Até 15 dias após recepção da candidatura
Deliberação do Presidente do IPC sobre pedidos de Reingresso		Até 30 dias após recepção da candidatura
Envio de listas seriadas de Mudança de Curso e Transferência (<i>por curso/regime/grupo</i>), ao Presidente do IPC, para homologação		Até 15 de Outubro
Afixação de listas seriadas de Mudança de Curso e de Transferência, com menção de “colocado” / “não colocado”		Até 31 de Outubro
Reclamação de candidatos (a apresentar nas UO)		Até 15 dias após a afixação das listas seriadas
Envio de reclamações ao Presidente do IPC		Até 15 dias após recepção da reclamação na UO
Matrícula e inscrição dos candidatos colocados		Até 15 dias após a afixação das listas seriadas
Decisão sobre reclamações		Até 30 dias após a recepção da reclamação
Matrícula e inscrição dos candidatos com reclamações deferidas		Até 7 dias após a comunicação ao candidato da decisão sobre a reclamação

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 14 669-EA/2007

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 3, do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1994, delego:

1 — No Vice-Presidente do Conselho Directivo, Silvino Dias Capitão, as competências para assegurar o despacho normal do expediente respeitante aos Serviços de Pessoal, compreendendo nomeadamente:

- 1.1 — Autorizar/decidir processos de justificação de faltas;
- 1.2 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento até 90 dias, por um ano e respectivo regresso antecipado, bem como licenças de longa duração e regresso ao serviço, nos termos definidos na lei;

1.3 — Autorizar/decidir planos de férias e respectivas alterações, a acumulação com as férias do ano seguinte, férias anteriores à aprovação do plano anual, bem como o respectivo gozo, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.4 — Autorizar a inscrição e participação de pessoal docente e não docente em congressos, seminários, colóquios, reuniões, acções de formação, dentro dos limites legais e das orientações definidas pelo conselho directivo;

1.5 — Autorizar os horários de trabalho específicos previstos no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.6 — Autorizar o trabalho extraordinário, bem como o trabalho prestado em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, dentro dos limites estabelecidos no Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

1.7 — Autorizar o processamento de abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

1.8 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal docente e não docente e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.9 — Assinar declarações respeitantes a pessoal docente e não docente;

1.10 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos Serviços de Pessoal, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, direcções-gerais e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

2 — Na vice-presidente do conselho directivo, Deolinda Maria Lopes Dias Rasteiro, as competências para assegurar o despacho normal do expediente respeitante aos Serviços Académicos, compreendendo nomeadamente:

2.1 — Autorizar a elaboração de ressalvas às pautas de exame;

2.2 — Autorizar a inscrição de alunos em unidades de crédito ECTS e em disciplinas isoladas;

2.3 — Autorizar a inscrição de alunos em épocas de avaliação extra;

2.4 — Autorizar o pagamento de propinas em prestações;

2.5 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos Serviços Académicos, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes dos membros do Governo, direcções-gerais e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

31 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Edital n.º 561-F/2007

1 — Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, faz saber, nos termos do n.º 1, alínea *h*), do artigo 15.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo, n.º 181/91, de 22 de Agosto, artigo 7.º, n.º 1, artigo 15.º, artigo 16.º, n.º 1, e artigos 17.º, 20.º, 21.º, 24.º, e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, concurso documental para admissão de um Assistente para a Área Científica de Cardiopneumologia, do Departamento das Ciências e Tecnologias das Radiações e Biossinais da Saúde, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

2 — As vagas colocadas a concurso enquadram-se no Despacho n.º 5766/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, que atribui ao Instituto Politécnico de Lisboa a quota de Docentes ETI padrão.

3 — Ao presente concurso podem candidatar-se nos termos do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, os indivíduos que, dispondo de currículo científico, técnico e profissional relevante, estejam habilitados com bacharelato e licenciatura em Cardiopneumologia, com a classificação final mínima de Bom (14 valores).

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata, e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos de candidatura dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares, ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- d) Documento comprovativo de que possui a robustez física para o exercício das funções e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;

e) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhados, numerados e rubricados, e quaisquer outros documentos relevantes para apreciação da candidatura;

f) Documentos comprovativos das suas habilitações académicas donde conste a classificação final;

g) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, aos candidatos que declarem, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontrem relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

5.2 — Os candidatos que sejam docentes da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ficam dispensados da apresentação de todos os documentos exigidos que aleguem constar e que, efectivamente, constem do respectivo processo individual.

6 — Na análise do *curriculum vitae* só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos estão sujeitas às punições previstas nos termos da lei.

8 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

Habilitações académicas;

Experiência profissional nas áreas relacionadas com as tecnologias da Saúde em Cardiopneumologia;

Experiência de ensino na área de Tecnologias da Saúde em Cardiopneumologia;

Actividades de investigação e publicações;

Adequação do currículo profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso.

9 — Sempre que o Júri considere necessário, para aclarar qualquer dúvida, poderá socorrer-se do método da entrevista.

10 — O Júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital, implica a exclusão dos candidatos.

12 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Garantia de igualdade de tratamento — A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º, da Constituição.

14 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa ou enviada por correio registado com aviso de recepção, para Avenida de D. João II, lote 4.69.01., Parque das Nações, 1990-096 Lisboa.

15 — A composição do Júri, aprovada pelo Conselho Científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, em 21 de Março de 2007, é a seguinte:

Presidente: João Carlos Gomes Lobato, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos: Florentino Manuel dos Santos Serranheira, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa; Ana Cristina Baeta Serra Campos Silva, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Porto.

Vogais suplentes: Lina da Conceição Capela Oliveira Vieira, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa; Jorge Manuel dos Santos Conde, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

23 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

Edital n.º 561-G/2007

1 — Luís Manuel Vicente Ferreira Simões, presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, faz saber, nos termos do n.º 1, alínea *h*), do artigo 15.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo, n.º 181/91, de 22 de Agosto, artigo 7.º, n.º 1, artigo 15.º, artigo 16.º, n.º 1, e arti-